



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 37, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 205, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e o art. 31, da Lei nº 1013, de 5 de julho de 2001,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 9620, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 2, referência C, do PCCS, Lei nº 878, de 10 de abril de 2000, por contar com 17 (dezessete) anos de contribuição, fixando como proventos, o vencimento básico proporcional ao tempo de serviço, na base de 17/30 avos, e incidentes sobre este, o adicional por tempo de serviço, no valor de 7% (sete por cento), correspondente a 7 (sete) anuênios, conforme Despacho nº 36/05, da Secretaria de Gestão e Recursos Humanos, constante do Processo nº 3027248/03 e apensos nºs 3037512/03 e 4024374/04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 87, de 16 de março de 2004.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2005, 16º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Antônio Luiz Coelho
Advogado Geral do Município